

## **ATO EXECUTIVO Nº 585**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento em vigor, para reforço da dotação destinada a transferências de recursos financeiros ao Hospital de Clínicas da UEG.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 416, de 28 de setembro de 1973,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9 – 02 – Transferências Diversas – Hospital de Clínicas da UEG.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual importância, com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 152, § 2º, alínea a, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara e será movimentado mediante parcelas a serem transferidas em sua totalidade ao Hospital de Clínicas da UEG.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UEG, em 1º de outubro de 1973

Oscar Tenório